

LEI Nº 978/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) destinado à criação de novo elemento de despesa, não constante do Orçamento Geral do Município de 2006, de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
08.02.20.601.0158.2053 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
01000 - Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	R\$	18.000,00	
TOTAL.....	R\$	18.000,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

08.00 – SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
08.02.20.601.0150.1014 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPL. VIVEIRO MUNICIPAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449061000000 - Aquisição de Imóveis			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00	
08.00 – SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO			
08.04.22.661.0177.1016 - EXPANÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449061000000 - Aquisição de Imóveis			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	8.000,00	
TOTAL.....	R\$	18.000,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 24 de maio de 2006.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal